



# CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - LEGISLATIVO 508/2024

*Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos do Clube Kerigma - APACK, inscrita no CNPJ sob o n. 52.481.086/0001-15.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 96, **caput**, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal **aprova** e eu **sanciono** e **promulgo** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação de Pais e Amigos do Clube Kerigma - APACK**, inscrita no CNPJ sob o n. 52.481.086/0001-15, com sede no município de Costa Rica/MS.

**Art. 2º** Fica a entidade identificada no art. 1º, ora declarada de utilidade pública municipal, obrigada a cumprir todas as exigências previstas na Lei n. 1.322, de 8 de junho de 2016, sob pena de cessarem os efeitos da respectiva declaração.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COSTA RICA/MS, 24 de Janeiro de 2024

---

Ver. Lucas L. Gerolomo  
2º Secretário(a)



# CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

## JUSTIFICATIVA

Submete-se ao crivo deste Parlamento, projeto de lei que trata sobre a declaração de utilidade pública da Associação de Pais e Amigos do Clube Kerigma - APACK, inscrita no CNPJ sob o n. 52.481.086/0001-15.

A organização atua prioritariamente no atendimento de crianças e adolescentes através de projetos que visam a inclusão social, o fortalecimento do vínculo familiar e a promoção da cultura, do esporte e da cidadania.

De acordo com a documentação juntada ao protocolo e que integra este PL, a organização cumpre com os requisitos estabelecidos na Lei n. 1.322/16 para a obtenção da declaração de utilidade pública.

São as razões que justificam a proposta.

Cordialmente,

---

Ver. Lucas L. Gerolomo  
2º Secretário(a)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

## **PARECER JURÍDICO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**Solicitação:** 29/01/2024 16:05

**Descrição:**

**Data:** 02/02/2024

**Situação:** Favorável

### PARECER

**Assunto:** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 508/2024

**Autor:** Ver. Lucas L. Gerolomo.

**Ementa:** “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos do Clube Kerigma - APACK, inscrita no CNPJ sob o n. 52.481.086/0001-15.”

### SÍNTESE

[O presente parecer é emitido pela Comissão de Constituição, Legislação Justiça e Redação Final relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 508/2023.](#) que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos do Clube Kerigma - APACK, inscrita no CNPJ sob o n. 52.481.086/0001-15.

Por conseguinte, esta Comissão tem o condão de emitir parecer sobre a referida matéria observada.

### ANÁLISE

Por meio de uma análise minuciosa a matéria da proposição apresentada, esta comissão não vislumbra ofensa ao texto constitucional.

Verifica-se que a instituição está de acordo com os requisitos legais para concessão de título de Utilidade Pública municipal.

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, ao ver desta Comissão o projeto em apreço não encontra impedimento para a sua tramitação, razão pela qual somos de parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária n. 508/2023.

Costa Rica, 02 de fevereiro de 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

**Averaldo Barbosa da Costa**

Presidente

Pelas Conclusões

**Manuelina Martins S.A Cabral**

Vice-Presidente

Relator

**Evaldo Paulimo Garcia**

Membro

Pelas conclusões



# CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

**Solicitação:** 29/01/2024 16:05

**Descrição:**

**Data:** 02/02/2024

**Situação:** Favorável

### PARECER

**Assunto:** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 508/2024

**Autor:** Ver. Lucas L. Gerolomo.

**Ementa:** *“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos do Clube Kerigma - APACK, inscrita no CNPJ sob o n. 52.481.086/0001-15.”*

### SÍNTESE

Está comissão recebe o presente projeto de lei para análise e, em seguida, emitir parecer sobre sua tramitação para votação no plenário.

### CONCLUSÃO

Portanto, após uma análise da matéria em questão, esta comissão não observa nenhuma irregularidade, razão pela qual emite parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária Nº 508/2024.

Costa Rica – MS, 02 de fevereiro de 2024.

**Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**

Presidente

Pelas Conclusões



# CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

**Ailton Martins de Amorim**

Vice-presidente

Pelas Conclusões

**Waldomiro Bocalan**

Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

## COMISSÃO PERMANENTE DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E CULTURA

**Solicitação:** 29/01/2024 16:05

**Descrição:**

**Data:** 02/02/2024

**Situação:** Favorável

### PARECER

**Assunto:** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 508/2024

**Autor:** Ver. Lucas L. Gerolomo.

**Ementa:** “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos do Clube Kerigma - APACK, inscrita no CNPJ sob o n. 52.481.086/0001-15.”

### SÍNTESE

O presente parecer visa analisar o Projeto de Lei de autoria do Pref. Cleverson Alves dos Santos, de Nº 508/2024, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Pais e Amigos do Clube Kerigma - APACK, inscrita no CNPJ sob o n. 52.481.086/0001-15.

O projeto em questão foi submetido à Comissão de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura para apreciação.

### CONCLUSÃO

Após uma análise do processo esta comissão apresenta parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei Ordinária Nº 508/2024.

Costa Rica - MS, 02 de fevereiro de 2024.

**Ailton Martins Amorim**

Presidente

Pelas Conclusões

**Aleksander da Silva Pimenta**



# CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Vice-presidente

**Artur Delgado Baird**

Vice-Presidente

Relator